
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044004794
INTERESSADO: Escola Zenas
ASSUNTO: Credenciamento

DE: 07.12.2018

Parecer/Voto CEE/CEB N. 051/2019

1. Histórico

A **Escola Zenas** mantida pela Escola Zenas LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N. 28.586.027/0001-27, localizada na Av. Ephraim de Moraes, Qd. 80, Lt. 02, Setor Santos Dumont – Goiânia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a validação dos atos pedagógicos, o credenciamento e a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano .

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 002;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 003/004;
- ✓ CNPJ, fl. 005 e 028;
- ✓ Demonstrativo de Compatibilidade de Alunos Por Sala de Aula, fl. 006;
- ✓ Descrição do Espaço Físico, fls. 007/010;
- ✓ Acervo Bibliográfico, fl. 011;
- ✓ Nominata do Corpo Docente, fl. 012, 035, 115;
- ✓ Certidões de Conclusão de Cursos das Professoras e Funcionários, fls. 013/014 e 036/47;
- ✓ Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 015;
- ✓ Alvará de Autorização Sanitária Municipal, fl. 016;
- ✓ Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 017;
- ✓ Contrato de Aluguel, fls. 018/019 e 034;
- ✓ Contrato de Constituição da Escola Zenas LTDA, fls. 019/023;
- ✓ Documentos Pessoais das Sócias e Certidões, Fls. 024/031;
- ✓ Recibo de Declaração de Imposto de Renda, fls. 032/033;
- ✓ Ata de Aprovação do Regimento e do Projeto Político Pedagógico, fl. 048;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044004794

DE: 07.12.2018

INTERESSADO: Escola Zenas

ASSUNTO: Credenciamento

- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 049/130;
- ✓ Calendário Escolar 2018, fl. 114;
- ✓ Matriz Curricular, fl.116;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 131/172;
- ✓ Currículo Pleno do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, fls.173/230;
- ✓ Atas de Resultados Finais de 2018, fls. 231/232;

2. Análise

A **Escola Zenas** solicita a validação dos atos pedagógicos praticados no ano letivo de 2018, o credenciamento e a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

A Escola está instalada em uma casa, com 261 m² de construção, alugada com vencimento do contrato de aluguel em 31 de dezembro de 2028, composta por seis salas de aula, recepção/secretaria, cozinha/cantina, banheiro masculino, banheiro feminino, banheiro de funcionários, dormitório, sala de vídeo, refeitório, biblioteca e brinquedoteca coberta.

O Laudo Técnico informa que a unidade escolar oferece a educação infantil com 20 alunos em período integral e o ensino fundamental 2º ano vespertino com 7 alunos e o 3º ano matutino com 4 alunos, totalizando 31 alunos.

Em relação ao acervo, foi informado o número total de 117 exemplares, com discriminação de exemplares didáticos e literários.

Conforme informação da CRECE o corpo docente é composto por duas professoras pedagogas. Os demais professores estão em fase de contratação.

O Projeto Político Pedagógico, fls. 120/121, apresenta o projeto “Cultura Afro Indígena”.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800044004794
INTERESSADO: Escola Zenas
ASSUNTO: Credenciamento

DE: 07.12.2018

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRECE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende todos os requisitos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Zenas**, mantida pela Escola Zenas LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N. 28.586.027/0001-27, localizada na Avenida Ephraim de Moraes, Qd. 80, Lt. 02, Setor Santos Dumont, Goiânia/GO, referentes à oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, de janeiro de 2018 até a presente data.
- **Credenciar** a **Escola Zenas**, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2022
- **Autorizar** o funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2022.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800044004794
INTERESSADO: Escola Zenas
ASSUNTO: Credenciamento

DE: 07.12.2018

- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

APROVA POR Marcos Elias Moreira
NA SESSÃO ordinária
VOTO N.º 051/2019
GOIÂNIA, 08 de fevereiro de 2019
PRESIDENTE [assinatura]

[assinatura]
Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator